Lei nº 50

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um conjunto diesel-elétrico e abre Crédito Especial na importancia de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (cr$ 1.500.000,00).

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um conjunto gerador diesel-elétrico, de 140 KVA - 180 HP - 600 rpm - 6 cilindros - 4 tempos, marca Bohn & Kaehler, fabricação alemã, até à importancia de cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º. Para o fim a que se refere o artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial na importancia de cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover o expediente necessário para aquisição do referido grupo gerador, inclusive celebrar contrato com a firma vendedora, prevendo as condições de pagamento, assistência técnica, instalação, etc.

§ único - Fica igualmente au-